

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

PROCESSO Nº14010002/2019

Aos seis dias de fevereiro de dois mil e dezanove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2019**, do **processo nº 14010002/2019**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 05/02/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para manutenção de Poços e Adutoras em atendimento as comunidades do município de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5570 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000L COM TAMPA	UND	MULTICAIXA	5	214,00	1.070,00
2	5573 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000L COM TAMPA	UND	MULTICAIXA	10	2.975,00	29.750,00
4	5574 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 20.000L COM TAMPA	UND	MULTICAIXA	6	6.890,00	41.340,00
6	5572 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5.000L COM TAMPA	UND	MULTICAIXA	10	1.530,00	15.300,00
7	5594 - COLA PARA TUBO E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO (850G)	UND	PVC AMAZONAS	30	24,90	747,00
Total						88.207,00

1015 - T M COMERC. DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.521.361/0001-41

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	5571 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3.000L COM TAMPA	UND	BAKOF	6	940,00	5.640,00
18	5618 - LUVA DE EMENDA EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA 1.1/2"	UND	TUPI	100	12,70	1.270,00
Total						6.910,00

175 - CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11	5597 - CURVA DE 90° EM PVC ROXO DE SOLDAVEL DN 75 PN 60	UND	ASPERBRAS	40	9,10	364,00
12	5613 - CURVA ROSCÁVEL DE 90° 1.1/2" EM FERRO FUNDIDO	UND	FERREIRA LOPES	10	20,00	200,00
13	5614 - CURVA ROSCÁVEL DE 90° 2.0" EM FERRO FUNDIDO	UND	FERREIRA LOPES	10	44,50	445,00
14	5615 - CURVA ROSCÁVEL DE 90° 2.1/2" EM FERRO FUNDIDO	UND	FERREIRA LOPES	20	59,50	1.190,00
15	5616 - CURVA ROSCÁVEL DE 90° 3.0 EM FERRO FUNDIDO	UND	FERREIRA LOPES	20	68,90	1.378,00
19	5620 - LUVA DE EMENDA EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA 2.1/2"	UND	QUALITY TUBOS	100	27,40	2.740,00
21	5646 - REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 2.0"	UND	DOCOL	5	100,00	500,00
26	5689 - TUBO EDUTOR ÁGUA ROSCÁVEL DE 6M EM PVC RÍGIDO 3" PRESSÃO MÁXIMA DE	UND	PLASNOG	130	134,00	17.420,00

	SERVIÇO 75MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS					
29	5684 - TUBO EDUTOR ÁGUA ROSCÁVEL DE 6M EM PVC RÍGIDO DE 2" PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS	UND	PLASNOG	200	72,00	14.400,00
30	5728 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDÁVEL DE 6CM DN 100 PN 60	UND	ASPERBRAS	50	70,00	3.500,00
32	5730 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDÁVEL DE 6M DN 50 PN 60	UND	ASPERBRAS	1.000	21,30	21.300,00
35	5687 - TUBOS GEOMECÂNICOS P/ REVESTIMENTO (FILTRO COM RANHURAS) DE POÇOS EM PVC AZUL ADITIVADO, COMPRIMENTO 04m, DIÂMETRO 06" OU DN 154, CLASSE STANDART ATÉ 150m	UND	ASPERBRAS	100	330,00	33.000,00
Total						96.437,00

2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	1683 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 15.000L COM TAMPA	UND	FORT LEVE	10	5.820,00	58.200,00
10	5596 - CURVA DE 90° EM PVC ROXO DE SOLDÁVEL DN 60 PN 60	UND	ASPERBRAS	40	13,50	540,00
16	5617 - FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m	UND	ASPERBRAS	10	4,30	43,00
17	5621 - LUVA DE EMENDA COM ROSCA INTERNA 3.0" EM FERRO FUNDIDO	UND	ASPERBRAS	100	39,00	3.900,00
20	5619 - LUVA DE EMENDA EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 2.0"	UND	TUPY	150	18,50	2.775,00
22	5648 - REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 2.1/2"	UND	TUPY	5	195,00	975,00
23	5649 - REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 3.0"	UND	TUPY	2	245,00	490,00
24	5654 - TÊ DE DERIVAÇÃO C/ REDUÇÃO P/ IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO DN 100x75 PN 80	UND	TUPY	30	18,50	555,00
27	5682 - TUBO EDUTOR ÁGUA ROSCÁVEL DE 6M EM PVC RÍGIDO 1.1/2" PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS	UND	ASPERBRAS	100	39,50	3.950,00
28	5685 - TUBO EDUTOR ÁGUA ROSCÁVEL DE 6M EM PVC RÍGIDO 2.1/2" PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS	UND	ASPERBRAS	200	99,00	19.800,00
33	5736 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDÁVEL DE 6M DN 60 PN 60	UND	ASPERBRAS	1.000	27,50	27.500,00
34	5732 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDÁVEL DE 6M DN 75 PN 60	UND	ASPERBRAS	500	33,50	16.750,00
36	5743 - TUBOS GEOMECÂNICOS P/ REVESTIMENTO DE POÇOS EM PVC AZUL ADITIVADO, COMPRIMENTO 04m, DIÂMETRO 06" OU DN 154, CLASSE STANDART ATÉ 150m	UND	ASPERBRAS	300	285,00	85.500,00
Total						220.978,00

2117 - ELETRO AIRES LTDA ME, CNPJ: 01.299.396/0001-82

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	5599 - CURVA DE 90° EM PVC ROXO DE SOLDÁVEL DN 40 PN 60	UND	FORTELEV	40	5,40	216,00
9	5598 - CURVA DE 90° EM PVC ROXO DE SOLDÁVEL DN 50 PN 60	UND	FORTELEV	40	6,85	274,00
25	5655 - TÊ DE DERIVAÇÃO C/ REDUÇÃO P/ IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO DN 50x25 PN 80	UND	ASPERBRAS	100	6,00	600,00
31	5735 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDÁVEL DE 6M DN 25 PN 60	UND	ASPERBRAS	300	9,00	2.700,00
Total						3.790,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **004/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **004/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 06 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

Pela Contratante

E & A Comercio E Construção LTDA – ME,

CNPJ: 16.859.386/0001-21

Rep. Legal:

ANTÔNIO FRANCISCO TÔRRES FILHO,

CPF: 700.434.174-77.

T M Comerc. De Mat De Construção LTDA,

CNPJ: 24.521.361/0001-41

Rep. Legal:

JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA REBOUÇAS,

CPF: 050.784.353-36.

Casa Dos Ferros Apodi LTDA – EPP,

CNPJ: 08.040.982/0001-57

Rep. Legal:

ANTÔNIO EMAX MOTA SOARES,

CPF: 082.498.634-29.

Josimar Ferreira De Lima ME,

CNPJ: 26.691.021/0001-94

Rep. Legal:

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,

CPF: 024.023.534-73.

Eletro Aires LTDA ME,

CNPJ: 01.299.396/0001-82

Rep. Legal:

FRANCISCO HUGO AIRES NUNES,

CPF: 015.322.184-43.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0016BDAE

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2019. Edição 1952

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>